

DECRETO Nº 1738-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2192-04/2024, de 04 de setembro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
26.782.0101.2030 – GESTÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 711 – Recurso 1.....R\$ 153.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 153.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2023, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda